



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1458/14

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de PAU DOS FERROS - RN, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- *Prioridades e metas da administração pública Municipal;*
- *A estrutura e organização dos orçamentos;*
- *O recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;*
- *As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;*
- *As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;*
- *As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;*
- *As disposições sobre a dívida pública municipal;*
- *As metas e riscos fiscais;*
- *As disposições finais.*

Capítulo I

Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.

✓



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2016, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

- I – Às políticas de inclusão;*
- II – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;*
- III – À austeridade na gestão dos recursos públicos;*
- IV – À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;*
- V – À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e*
- VI – À promoção da Saúde.*

Capítulo II

Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2015 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I -O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II -o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III -o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

J



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

✕



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso. PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I – Despesas Correntes – 3; e*
- II – Despesas de Capital – 4.*

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;*
- II. Juros e Encargos da Dívida - 2;*
- III. Outras despesas correntes - 3;*
- IV. Investimentos - 4;*
- V. Inversões Financeiras - 5; e*
- VI. Amortizações da Dívida - 6.*

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – transferência à União – 20;*
- II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;*
- III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;*
- IV – transferências a consórcios públicos – 71;*
- V – aplicações diretas – 90; e*
- VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.*

Capítulo III

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será



PAU DOS FERROS
PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo
SEGOV

calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2014 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 - A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo IV

Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção I

Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2015 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2014.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

↓



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

I -suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2014, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II -transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, e na forma do Manual do "SIM-TCM, conforme IN nº 01/2008.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2015.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2015, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

J



Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Seção II

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;*
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e*
- III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.*

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento Da seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;*
- II - de transferência de contribuição do Município;*
- III - de transferências constitucionais;*
- IV - de transferência de convênios.*

Capítulo V

Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2015 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;*
- II - revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;*
- III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;*
- IV - instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;*

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2015.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.





PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2015 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I -demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetar as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II -estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2012 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo VI

Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

✕



Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I -se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II -se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III -se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e processos seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

↓



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo VII

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo VIII

Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2015 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pelo Art. 55 – I-a-LRF, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pelo Art. 55 – I-a-LRF, de 15 de outubro de 2008.



Capítulo IX Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 ao Poder Legislativo.

Art. 39 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Órgão: 01 - Câmara Municipal de Pau Ferros

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0015 - Câmara de Vereadores

Ação.....: 0001 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0002 - Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores - Verba Indenizatória
Descrição: Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores - Verba Indenizatória
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0005 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Órgão: 02 - Secretaria de Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Estruturante de Decisão

Ação.....: 0006 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0007 - Prover Recursos para Cerimoniais, Festividades e Homenagens

Descrição:	Prover Recursos para Cerimoniais, Festividades e Homenagens		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0008 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria Técnica e Jurídica	Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria Técnica e Jurídica		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0009 - Aquisição de Móveis e Utensílios	Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0010 - Promover e Participar de Missões de Caráter Nacional e Internacional	Descrição: Promover e Participar de Missões de Caráter Nacional e Internacional		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0011 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria de Comunicação Social	Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria de Comunicação Social		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0203 - Manter as Ações e Serviços Atinetses à Área de Controle Interno	Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinetses à Área de Controle Interno		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0204 - Contratar Assessoria Especializada	Descrição: Contratar Assessoria Especializada		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0205 - Aquisição de Livros	Descrição: Aquisição de Livros		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0206 - Manutenção da Frota	Descrição: Manutenção da Frota		

	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0211 - Aquisição de Veículo Descrição: Aquisição de Veículo	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0245 - Consolidar um Padrão de interoperabilidade comum às Assessorias Jurídicas e a Proc Descrição: Consolidar um Padrão de interoperabilidade comum às Assessorias Jurídicas e a Procuradoria Municipal	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0250 - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Articulação e Cooperação Descrição: Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Articulação e Cooperação	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0253 - Aperfeiçoamento do Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Perspe Descrição: Aperfeiçoamento do Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Perspectiva de Médio a Longo Prazo	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0254 - Aperfeiçoamento da Política de Carreiras dos Servidores Públicos Descrição: Aperfeiçoamento da Política de Carreiras dos Servidores Públicos	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0255 - Consolidar os Sistemas de Compras, Licitações e Contratos nas Instâncias Municip Descrição: Consolidar os Sistemas de Compras, Licitações e Contratos nas Instâncias Municipais	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0256 - Modernizar o Arcabouço Jurídico na Área de Planejamento, Orçamento e Execução pa Descrição: Modernizar o Arcabouço Jurídico na Área de Planejamento, Orçamento e Execução para Melhor Assessorar o Controle Interno	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1

Programa: 0018 - Defesa Civil Municipal

Ação.....: 0224 - Manutenção da Defesa Civil do Município	
Descrição: Manutenção da Defesa Civil do Município	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	
Programa: 0001 - Estruturante de Decisão	
Ação.....: 0012 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática	
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0013 - Aquisição de Equipamentos Eletro-Eletrônicos	
Descrição: Aquisição de Equipamentos Eletro-Eletrônicos	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0014 - Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo	
Descrição: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0001 - Estruturante de Decisão	
Ação.....: 0246 - Estruturação do Sistema de Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas Suscetíveis	
Descrição: Estruturação do Sistema de Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas Suscetíveis a riscos	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0247 - Assistir à População vitimada e Reabilitar Cenários de Desastres/Estiagem	
Descrição: Assistir à População vitimada e Reabilitar Cenários de Desastres/Estiagem	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1

Órgão: 03 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gerencial de Administração

Ação.....: 0015 - Manter as Ações e Serviços Atinets à Área de Administração e Desenvolvimento Pes
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinets à Área de Administração e Desenvolvimento
Pessoal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0017 - Aquisição de Móveis e Utensílios
Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0018 - Pagamento das Despesas do PASEP
Descrição: Pagamento das Despesas do PASEP

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0019 - Controle Patrimonial
Descrição: Controle Patrimonial

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0020 - Contratação de Serviços de Consultoria Especializada
Descrição: Contratação de Serviços de Consultoria Especializada

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0021 - Locação de Imóveis para Funcionamento de Serviços Públicos
Descrição: Locação de Imóveis para Funcionamento de Serviços Públicos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0022 - Manutenção do Sistema de Protocolo

Descrição:	Manutenção do Sistema de Protocolo	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0023 - Contratação de Serviços Terceirizados de Mão-de-Obra			
Descrição:	Contratação de Serviços Terceirizados de Mão-de-Obra	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0024 - Manutenção e Conservação do Arquivo Geral			
Descrição:	Manutenção e Conservação do Arquivo Geral	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0207 - Manutenção da Frota			
Descrição:	Manutenção da Frota	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0225 - Realizar Concurso Público			
Descrição:	Realizar Concurso Público	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação			
Programa: 0004 - Gerencial de Administração			
Ação.....: 0016 - Aquisição de Equipamentos de Informática			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos de Informática	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0025 - Licenciamento de Softwares de Gestão			
Descrição:	Licenciamento de Softwares de Gestão	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0026 - Manutenção de Equipamentos de Informática			
Descrição:	Manutenção de Equipamentos de Informática	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0004 - Gerencial de Administração

Ação.....: 0027 - Promover Treinamentos e Desenvolvimento de Pessoal
Descrição: Promover Treinamentos e Desenvolvimento de Pessoal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0028 - Programa de Contratação de Estagiários para a Administração Municipal
Descrição: Programa de Contratação de Estagiários para a Administração Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1

Órgão: 04 - Secretaria do Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Desenvolvimento Ambiental

Ação.....: 0033 - Urbanização dos Canteiros da Cidade
Descrição: Urbanização dos Canteiros da Cidade

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0034 - Manutenção das Praças Públicas
Descrição: Manutenção das Praças Públicas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Desenvolvimento Ambiental

Ação.....: 0029 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Meio Ambiente

Descrição:	Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Meio Ambiente	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0030 - Aquisição de Móveis e utensílios				
Descrição:	Aquisição de Móveis e utensílios	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0031 - Contratação de Serviços de Consultoria Especializada				
Descrição:	Contratação de Serviços de Consultoria Especializada	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0208 - Manutenção da Frota				
Descrição:	Manutenção da Frota	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação				
Programa: 0007 - Desenvolvimento Ambiental				
Ação.....: 0032 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática				
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0007 - Desenvolvimento Ambiental				
Ação.....: 0226 - Urbanização e Revitalização do Açude Público 25 de Março - Parque do Açude				
Descrição:	Urbanização e Revitalização do Açude Público 25 de Março - Parque do Açude	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0007 - Desenvolvimento Ambiental				

Ação.....: 0035 - Arborização de Logradouros e Áreas Públicas Descrição: Arborização de Logradouros e Áreas Públicas	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0036 - Preservação e Conservação Ambiental Descrição: Preservação e Conservação Ambiental	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0227 - Implantar Aterro Sanitário Descrição: Implantar Aterro Sanitário	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0228 - Manutenção do Aterro Sanitário Descrição: Manutenção do Aterro Sanitário	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0283 - Promover cursos de capacitação na área ambiental Descrição: Promover cursos de capacitação na área ambiental	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0285 - Criar uma nova estrutura padronizada para a feira livre Descrição: Criar uma nova estrutura padronizada para a feira livre	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0286 - Implementação e Manutenção do Projeto Planta Viva Descrição: Implementação e Manutenção do Projeto Planta Viva	
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0288 - Promover Palestras, Descrição: Promover Palestras,	Oficinas e Gincanas nas Escolas sobre a Temática Ambiental Oficinas e Gincanas nas Escolas sobre a Temática Ambiental
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0289 - Promover Semana Ambiental: Caminhada Ecológica e uso Racional da Água	

Descrição: Promover Semana Ambiental: Caminhada Ecológica e uso Racional da Água Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0291 - Reflorestamento das Margens dos Rios, Bacias e Afluentes Descrição: Reflorestamento das Margens dos Rios, Bacias e Afluentes Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0292 - Despoluição do Rio Apodi e do Açude 25 de Março Descrição: Despoluição do Rio Apodi e do Açude 25 de Março Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Órgão: 05 - Secretaria do Desenvolvimento Rural	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0006 - Desenvolvimento Rural	
Ação.....: 0038 - Manter as Ações e Serviços Atinets à Área de Desenvolvimento Rural Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinets à Área de Desenvolvimento Rural Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0039 - Aquisição de Implementos Agrícolas Descrição: Aquisição de Implementos Agrícolas Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0040 - Promoção e Realização de Eventos Agropecuários Descrição: Promoção e Realização de Eventos Agropecuários Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0209 - Manutenção da Frota Descrição: Manutenção da Frota Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 0006 - Desenvolvimento Rural		
Ação.....: 0045 - Manutenção de Abatedouro Municipal Descrição: Manutenção de Abatedouro Municipal	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0046 - Manutenção de Açougue Público Municipal Descrição: Manutenção de Açougue Público Municipal	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 0006 - Desenvolvimento Rural		
Ação.....: 0047 - Corte de Terra para o Agricultor Familiar Descrição: Corte de Terra para o Agricultor Familiar	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana		
Programa: 0006 - Desenvolvimento Rural		
Ação.....: 0301 - Reforma do Açougue Descrição: Reforma do Açougue	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Órgão: 06 - Secretaria da Educação		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0009 - Educação com Qualidade		

Ação.....: 0048 - Manter as Ações e Serviços Atinets à Área de Educação Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinets à Área de Educação Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0049 - Aquisição de Móveis e Utensílios Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0051 - Aquisição de Equipamentos para Parques Infantis e Escolares Descrição: Aquisição de Equipamentos para Parques Infantis e Escolares Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0052 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar Descrição: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0053 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Descrição: Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0055 - Manutenção do Programa Dinheiro na Escola Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro na Escola Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0056 - Manutenção do Programa Salário Educação Descrição: Manutenção do Programa Salário Educação Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0057 - Subvenções Sociais a APAE Descrição: Subvenções Sociais a APAE Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0058 - Programa de Formação de Professores da Rede Municipal	

<p>Ação.....: 0265 - Realizar Formação Continuada para Trabalhadores da Educação Descrição: Realizar Formação Continuada para Trabalhadores da Educação Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0266 - Implantar Sistema Informatizado de Gestão Escolar em Rede na Secretaria e nas Unidades de Ensino da Rede Municipal Descrição: Implantar Sistema Informatizado de Gestão Escolar em Rede na Secretaria e nas Unidades de Ensino da Rede Municipal Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0267 - Implantação de Biblioteca Itinerante Descrição: Implantação de Biblioteca Itinerante Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0268 - Adquirir Equipamentos para Climatização das Unidades de Ensino da Rede Municipal Descrição: Adquirir Equipamentos para Climatização das Unidades de Ensino da Rede Municipal Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0269 - Implantar o Núcleo de Tecnologia Educacional Descrição: Implantar o Núcleo de Tecnologia Educacional Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0270 - Adquirir Brinquedos Didáticos para as Escolas de Educação Infantil Descrição: Adquirir Brinquedos Didáticos para as Escolas de Educação Infantil Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0271 - Adquirir Instrumentos Musicais e Eletrônicos de Áudio e Vídeo para as Bandas de Unidades de Ensino da Rede Municipal Descrição: Adquirir Instrumentos Musicais e Eletrônicos de Áudio e Vídeo para as Bandas de Unidades de Ensino da Rede Municipal Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0272 - Construção de Quadras Cobertas com Vestiários nas Escolas Descrição: Construção de Quadras Cobertas com Vestiários nas Escolas Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>

Ação.....: 0273 - Realização de Cursos, Seminários, Encontros e Jornadas
Descrição: Realização de Cursos Seminários, Encontros e Jornadas
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0009 - Educação com Qualidade

Ação.....: 0050 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0054 - Aquisição de Material Didático Pedagógico e de Áudio e Visual
Descrição: Aquisição de Material Didático Pedagógico e de Áudio e Visual
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0061 - Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas
Descrição: Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0009 - Educação com Qualidade

Ação.....: 0063 - Reforma de Unidade de Ensino Fundamental
Descrição: Reforma de Unidade de Ensino Fundamental
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0064 - Manutenção do FUNDEB 40%
Descrição: Manutenção do FUNDEB 40%
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0065 - Manutenção do FUNDEB 60%
Descrição: Manutenção do FUNDEB 60%

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0066 - Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental Descrição: Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0067 - Construção de Escolas Descrição: Construção de Escolas	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0068 - Manutenção de Laboratórios de Informática em Unidades de Ensino Fundamental Descrição: Manutenção de Laboratórios de Informática em Unidades de Ensino Fundamental	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0069 - Garantir a Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escola Descrição: Garantir a Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0070 - Aquisição de Equipamentos para Unidade do Ensino Fundamental Descrição: Aquisição de Equipamentos para Unidade do Ensino Fundamental	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0071 - Aquisição de Utensílios e Materiais para Unidades do Ensino Fundamental Descrição: Aquisição de Utensílios e Materiais para Unidades do Ensino Fundamental	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 0009 - Educação com Qualidade		
Ação.....: 0072 - Reforma de Unidades do Ensino Infantil Descrição: Reforma de Unidades do Ensino Infantil	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0073 - Ampliação de Unidades de Educação Infantil Descrição: Ampliação de Unidades de Educação Infantil	Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0074 - Manutenção do Programa Nacional de Atendimento a Creches - PNAC Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Atendimento a Creches - PNAC	Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0075 - Manutenção da Educação Infantil 40% Descrição: Manutenção da Educação Infantil 40%	Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0076 - Manutenção da Educação Infantil 60% Descrição: Manutenção da Educação Infantil 60%	Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0077 - Capacitação de Professores da Educação Infantil Descrição: Capacitação de Professores da Educação Infantil	Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0078 - Aquisição de Equipamentos para Unidades da Educação Infantil Descrição: Aquisição de Equipamentos para Unidades da Educação Infantil	Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0079 - Aquisição de Utensílios e Insumos para Unidades da Educação Infantil Descrição: Aquisição de Utensílios e Insumos para Unidades da Educação Infantil	Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0080 - Aquisição de Material Pedagógico Audio-Visual para Unidades da Educação Infantil Descrição: Aquisição de Material Pedagógico Audio-Visual para Unidades da Educação Infantil	Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0081 - Aquisição de Material Didático para Educação Infantil	

Descrição:	Aquisição de Material Didático para Educação Infantil	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0233 - Construção de Creche			
Descrição:	Construção de Creche	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Órgão: 07 - Secretaria de Infraestrutura			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0010 - Infraestrutura e Serviços			
Ação.....: 0107 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura			
Descrição:	Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0108 - Aquisição de Móveis e Utensílios			
Descrição:	Aquisição de Móveis e Utensílios	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0109 - Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada para Serviços Emergenciais ou Eventuais			
Descrição:	Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada para Serviços Emergenciais ou Eventuais	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0110 - Restauração e Manutenção de Prédios Públicos			
Descrição:	Restauração e Manutenção de Prédios Públicos	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0111 - Construção de Prédios Públicos			
Descrição:	Construção de Prédios Públicos		

Descrição:	Melhoria nos Cemitérios Públicos	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....:	0119 - Manutenção da Limpeza Pública		
Descrição:	Manutenção da Limpeza Pública	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....:	0122 - Serviço de terraplanagem e Recuperação de Ruas não Pavimentadas		
Descrição:	Serviço de terraplanagem e Recuperação de Ruas não Pavimentadas	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....:	0236 - Manutenção de Redes de Esgotos		
Descrição:	Manutenção de Redes de Esgotos	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....:	0274 - Saneamento e Abastecimento d'água		
Descrição:	Saneamento e Abastecimento d'água	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....:	0275 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais e Vias de Acesso		
Descrição:	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais e Vias de Acesso	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....:	0276 - Construção de Pequenas Aduadoras		
Descrição:	Construção de Pequenas Aduadoras	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
Programa: 0010 - Infraestrutura e Serviços			
Ação.....: 0120 - Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública			

Ação.....: 0128 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0129 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Descrição: Aquisição de Equipamentos Hospitalares	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0130 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos Descrição: Aquisição de Equipamentos Odontológicos	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0131 - Aquisição de Equipamentos para Laboratório Descrição: Aquisição de Equipamentos para Laboratório	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0132 - Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada para Serviços Emergenciais ou Eventuais Descrição: Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada para Serviços Emergenciais ou Eventuais	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0133 - Aquisição de Móveis e Utensílios para SESAU Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios para SESAU	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0134 - Aquisição de Veículos Descrição: Aquisição de Veículos	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0135 - Manutenção da Frota da SESAU Descrição: Manutenção da Frota da SESAU	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0136 - Manutenção do Programa Agentes de Endemias			

Descrição: Manutenção do Programa Agentes de Endemias Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0137 - Manutenção do Programa Agentes de Saúde Descrição: Manutenção do Programa Agentes de Saúde Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0138 - Manutenção do Laboratório Descrição: Manutenção do Laboratório Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0140 - Manutenção de Base do SAMU Descrição: Manutenção de Base do SAMU Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0141 - Prover Insumos de Planejamento Familiar Descrição: Prover Insumos de Planejamento Familiar Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0142 - Manutenção do SAE-DST/AIDS Descrição: Manutenção do SAE-DST/AIDS Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0143 - Levantamento Epidemiológicos, Captura de Animais, Exames e Demais Ações de Vigilância Ambiental, Epidemiológicas e de Controle de Endemias Descrição: Levantamento Epidemiológicos, Captura de Animais, Exames e Demais Ações de Vigilância Ambiental, Epidemiológicas e de Controle de Endemias Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0144 - Garantir a Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde Descrição: Garantir a Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0305 - Implantação do Pólo de Academia Descrição: Implantação do Pólo de Academia	

	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0008 - Saúde para Todos			
Ação.....: 0145 - Capacitação para os Servidores Públicos Municipais			
Descrição: Capacitação para os Servidores Públicos Municipais			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0008 - Saúde para Todos			
Ação.....: 0146 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
Descrição: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0147 - Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Atenção Básica			
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Atenção Básica			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0148 - Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Estratégia Saúde			
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Estratégia Saúde da Família			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0149 - Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do Programa Saúde Bu			
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do Programa Saúde Bucal			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0151 - Manutenção do Centro de Reabilitação			
Descrição: Manutenção do Centro de Reabilitação			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1

Ação.....: 0152 - Aquisição de Móveis e Utensílios para Unidades Básicas de Saúde Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios para Unidades Básicas de Saúde	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0153 - Reformar e/ou Ampliar Unidade de Saúde Descrição: Reformar e/ou Ampliar Unidade de Saúde	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0238 - Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do NASF Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do NASF	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0239 - Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Vigilância em Saúde Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Vigilância em Saúde	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0240 - Construção de Unidade Básica de Saúde Descrição: Construção de Unidade Básica de Saúde	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0300 - Desenvolvimento do Pmaq Descrição: Desenvolvimento do Pmaq	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0304 - Desenvolvimento do PSE - Programa Saúde na Escola Descrição: Desenvolvimento do PSE - Programa Saúde na Escola	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0008 - Saúde para Todos			
Ação.....: 0154 - Manutenção do Programa de Gestão Plena			

Descrição: Manutenção do Programa de Gestão Plena Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0155 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Descrição: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0156 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial II Descrição: Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial II Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0157 - Manutenção do CPAS AD Descrição: Manutenção do CPAS AD Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0158 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas Descrição: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0242 - Implatar Laboratório de Prótese Dentária Descrição: Implatar Laboratório de Prótese Dentária Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0243 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária Descrição: Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
subfunção: 303 - suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0008 - Saúde para Todos	
Ação.....: 0160 - Programa de Aquisição de Medicamentos Descrição: Programa de Aquisição de Medicamentos Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Desenvolvimento Social

Ação.....: 0161 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0162 - Aquisição de Móveis e Utensílios
Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0163 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa bolsa Família
Descrição: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa bolsa Família
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0179 - Manutenção do IGD/SUAS
Descrição: Manutenção do IGD/SUAS
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Ação.....: 0210 - Manutenção da Frota
Descrição: Manutenção da Frota
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2015: 1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0019 - Desenvolvimento Social

Ação.....: 0164 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	
Programa: 0019 - Desenvolvimento Social	
Ação.....: 0165 - Manutenção dos Espaços Comunitários Descrição: Manutenção dos Espaços Comunitários Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0019 - Desenvolvimento Social	
Ação.....: 0166 - Manutenção do Telecentro Comunitário Descrição: Manutenção do Telecentro Comunitário Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0167 - Apoio aos Conselhos Descrição: Apoio aos Conselhos Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0248 - Realização do Fest Criança Descrição: Realização do Fest Criança Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0293 - Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Descrição: Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0294 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0295 - Implantação de Oficinas de Iniciação Profissional	

Ação.....: 0175 - Ações Voltadas a Prevenção do Uso, Tratamento e Reinserção Social de usuários de Descrição: Ações Voltadas a Prevenção do Uso, Tratamento e Reinserção Social de usuários de Crack e Outras Drogas	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0241 - Subvenções Sociais a APAE Descrição: Subvenções Sociais a APAE	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0244 - Implantar Zona Especial de Interesse Social Descrição: Implantar Zona Especial de Interesse Social	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Subfunção: 333 - Empregabilidade			
Programa: 0019 - Desenvolvimento Social			
Ação.....: 0176 - Manutenção dos Cursos de Capacitação Profissional/Inclusão Produtiva Descrição: Manutenção dos Cursos de Capacitação Profissional/Inclusão Produtiva	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0177 - Economia Solidária em Movimento - Promoção de Inclusão Produtiva Descrição: Economia Solidária em Movimento - Promoção de Inclusão Produtiva	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0019 - Desenvolvimento Social			
Ação.....: 0178 - Programa Habitacional Descrição: Programa Habitacional	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1

Ação.....: 0182 - Manutenção do Programa "Reforma Cidadã" Descrição: Manutenção do Programa "Reforma Cidadã"	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0183 - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários Descrição: Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0249 - Implementar Plano Municipal de Habitação de Interesse Social Descrição: Implementar Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0297 - Manutenção do CREAS Descrição: Manutenção do CREAS	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0298 - Manutenção do Programa/Piso de Transição de Média Complexidade Descrição: Manutenção do Programa/Piso de Transição de Média Complexidade	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0299 - Ressocialização de Jovens em Situação de Risco Descrição: Ressocialização de Jovens em Situação de Risco	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Órgão: 10 - Secretaria de Finanças		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0005 - Gerencial de Finanças		
Ação.....: 0185 - Encargos com Dívida Interna Fundada - INSS		

Descrição:	Encargos com Dívida Interna Fundada - INSS		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0186 - Encargos com Dívida Fundada Interna - Precatórios	Descrição: Encargos com Dívida Fundada Interna - Precatórios		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0187 - Encargos com Dívida Fundada Interna - COSERN	Descrição: Encargos com Dívida Fundada Interna - COSERN		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0188 - Encargos com Dívida Interna - CAERN	Descrição: Encargos com Dívida Interna - CAERN		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0189 - Encargos com Dívida Interna - PODURB	Descrição: Encargos com Dívida Interna - PODURB		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0214 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças	Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
Programa: 0005 - Gerencial de Finanças			
Ação.....: 0252 - Aquisição de Veículos - Motocicletas	Descrição: Aquisição de Veículos - Motocicletas		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2015:	1
Órgão: 11 - Sec de Planejamento e Desenv. Econômico			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0002 - Estratégico do Planejamento			

<p>Ação.....: 0190 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico</p> <p>Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0191 - Aquisição de Material e Equipamentos Descrição: Aquisição de Material e Equipamentos</p> <p>Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0192 - Promover Encontros, Conferências, Reuniões, Seminários e Palestras para Prestação de Contas Descrição: Promover Encontros, Conferências, Reuniões, Seminários e Palestras para Prestação de Contas</p> <p>Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0193 - Realizar Pesquisas, Estudos e Diagnósticos do Interesse da Administração Municipal Descrição: Realizar Pesquisas, Estudos e Diagnósticos do Interesse da Administração Municipal</p> <p>Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0194 - Contratação de Assessoria Técnica Especializada Descrição: Contratação de Assessoria Técnica Especializada</p> <p>Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0195 - Construção do Plano Diretor Descrição: Construção do Plano Diretor</p> <p>Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0257 - Contratação de Consultorias para Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal - PDDM Descrição: Contratação de Consultorias para Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal - PDDM</p> <p>Unidade de medida: R\$</p>	<p>Quantidade 2015: 1</p>
<p>Ação.....: 0258 - Realização de Cursos, Seminários, Conferências e Outros Descrição: Realização de Cursos, Seminários, Conferências e Outros</p>	

	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0259 - Aquisição de Softwares para Gestão do Planejamento, Orçamento e os demais setores da gestão	Descrição: Aquisição de Softwares para Gestão do Planejamento, Orçamento e os demais setores da gestão		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0260 - Instalação do Conselho de Cidade	Descrição: Instalação do Conselho de Cidade		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação			
Programa: 0002 - Estratégico do Planejamento			
Ação.....: 0196 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Órgão: 12 - Secretaria de Tributação			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0003 - Estratégico de Tributação			
Ação.....: 0197 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Tributação	Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Tributação		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0198 - Aquisição de Móveis e Utensílios	Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1

Ação.....: 0199 - Capacitação para os Agentes de Arrecadação Descrição: Capacitação para os Agentes de Arrecadação Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0200 - Contratação de Serviços de Consultoria Especializada Descrição: Contratação de Serviços de Consultoria Especializada Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0202 - Manutenção da Frota da Secretaria de tributação Descrição: Manutenção da Frota da Secretaria de tributação Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	
Programa: 0003 - Estratégico de Tributação	
Ação.....: 0201 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Órgão: 14 - Secretaria de Cultura e Turismo	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0011 - Cultura e Turismo	
Ação.....: 0082 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Cultura e Turismo Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Cultura e Turismo Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015: 1
Ação.....: 0083 - Aquisição de Móveis e utensílios	

Descrição:	Aquisição de Móveis e utensílios	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0217 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultra e Turismo	Manutenção do Fundo Municipal de Cultra e Turismo	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Manutenção do Fundo Municipal de Cultra e Turismo		
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0219 - Manutenção do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura	Manutenção do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Manutenção do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura		
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0220 - Publicação de Revistas, Informativos e Periódicos	Publicação de Revistas, Informativos e Periódicos	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Publicação de Revistas, Informativos e Periódicos		
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0222 - Implantação de Roteiros Turísticos (trilhas, Caminhadas, Corridas, entre outros)	Implantação de Roteiros Turísticos (trilhas, Caminhadas, Corridas, entre outros)	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Implantação de Roteiros Turísticos (trilhas, Caminhadas, Corridas, entre outros)		
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0234 - Aquisição de Instrumentos Musicais	Aquisição de Instrumentos Musicais	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Aquisição de Instrumentos Musicais		
Unidade de medida:	R\$		
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação			
Programa: 0011 - Cultura e Turismo			
Ação.....: 0084 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática		
Unidade de medida:	R\$		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 0011 - Cultura e Turismo			

Ação.....: 0085 - Promover a Manutenção dos Grupos Culturais do Município Descrição: Promover a Manutenção dos Grupos Culturais do Município	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0086 - mapear as Características Culturais Locais Descrição: mapear as Características Culturais Locais	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0087 - Realizar Eventos Culturais Descrição: Realizar Eventos Culturais	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0088 - Realização de Feiras e Eventos Descrição: Realização de Feiras e Eventos	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0089 - Ampliação da Biblioteca municipal Manoel Jácome de Lima Descrição: Ampliação da Biblioteca municipal Manoel Jácome de Lima	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0090 - Aquisição de Acervo Bibliográfico para a Biblioteca Municipal Manoel Jácome de Lima Descrição: Aquisição de Acervo Bibliográfico para a Biblioteca Municipal Manoel Jácome de Lima	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0091 - Implantar Biblioteca Itinerante Descrição: Implantar Biblioteca Itinerante	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0092 - Ampliação da Orquestra Filarmônica Descrição: Ampliação da Orquestra Filarmônica	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
Ação.....: 0093 - Manutenção da Orquestra Filarmônica			

Descrição:	Manutenção da Orquestra Filarmônica	Quantidade 2015:	1
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0094 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais	Subvenções Sociais a Entidades Culturais	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Subvenções Sociais a Entidades Culturais		
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0235 - Apoiar os Grupos Culturais do Município	Apoiar os Grupos Culturais do Município	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Apoiar os Grupos Culturais do Município		
Unidade de medida:	R\$		
Órgão: 15 - Secretaria de Esportes e Lazer			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0012 - Esporte e Lazer			
Ação.....: 0095 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Esporte e Lazer	Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Esporte e Lazer	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Esporte e Lazer		
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....: 0096 - Aquisição de Móveis e Utensílios	Aquisição de Móveis e Utensílios	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Aquisição de Móveis e Utensílios		
Unidade de medida:	R\$		
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação			
Programa: 0012 - Esporte e Lazer			
Ação.....: 0097 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Quantidade 2015:	1
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática		
Unidade de medida:	R\$		



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Econômico
SEPLAN

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2015

ANEXO 2 – METAS FISCAIS

Pau dos Ferros, Maio de 2014.

**TOTAL DAS RECEITAS
2015**

R\$

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Estimadas				
	2013	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	5.622.988,07	5.622.988,37	6.196.000,00	6.505.800,00	6.831.090,00	7.172.640,00
Impostos	4.968.407,41	4.837.988,37	5.337.500,00	5.604.375,00	5.884.593,75	6.178.820,00
Taxas	654.580,66	620.000,00	858.500,00	901.425,00	946.496,25	993.820,00
Receita de Contribuições	272.374,22	165.000,00	276.600,00	290.430,00	304.951,50	320.190,00
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	272.374,22	285.992,93	276.600,00	290.430,00	304.951,50	320.190,00
Receita Patrimonial	183.550,42	208.000,00	322.700,00	338.835,00	355.776,75	373.560,00
Aplicações Financeiras	183.550,42	170.000,00	322.700,00	338.835,00	355.776,75	373.560,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	165.000,00	-	-	-	-
Receita de Serviços	12.247.172,15	410.000,00	388.700,00	408.135,00	428.541,76	449.960,00
Transferências Correntes	29.024.585,11	48.798.781,00	48.308.210,00	49.922.310,00	52.418.425,50	55.039.340,00
Transferências da União	23.060.964,69	33.207.000,00	44.712.910,00	46.147.245,00	48.454.607,25	50.877.330,00
Transferências dos Estados	5.830.620,38	7.950.000,00	1.546.200,00	1.623.510,00	1.704.685,50	1.789.910,00
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	133.000,04	139.650,04	2.049.100,00	2.151.555,00	2.259.132,75	2.372.080,00
Outras Receitas Correntes	280.113,89	2.120.000,00	2.268.600,00	2.382.030,00	2.501.131,50	2.626.180,00
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	144.817,71	162.058,60	16.100,00	16.905,00	17.750,25	18.630,00
Receita da Dívida Ativa	135.296,18	142.060,99	10.700,00	11.235,00	11.796,75	12.380,00
Receitas Diversas	302.893,82	17.807.800,00	26.268.400,00	17.361.415,00	15.629.485,75	12.362.840,00
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	160.500,00	168.525,00	176.951,25	185.790,00
Transferência de Capital	302.893,82	17.807.800,00	26.054.400,00	17.136.715,00	14.080.897,07	9.424.170,00
Transferência de Convênio	302.893,82	318.038,51	-	-	1.312.653,68	2.690.940,00
Outras Receitas de Capital	-	-	53.500,00	56.175,00	58.983,75	61.932,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Intra-Orçamentárias Correntes

DEDUÇÕES

Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEF

	-	-	-	-	-	-	-
	(1.914.370,03)	4.264.400,00	(4.562.900,00)	(4.791.045,00)	(5.030.597,25)	(5.282.1	
	(1.914.370,03)	4.264.400,00	(4.562.900,00)	(4.791.045,00)	(5.030.597,25)	(5.282.1	
TOTAL	46.019.307,65	70.415.181,00	79.466.310,00	82.000.000,00	83.500.000,00	83.626.8	

**TOTAL DE DESPESAS
2015**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previsão			
	2013	2013	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	43.616.475,58	55.000.000,00	55.000.000,00	66.003.642,00	58.803.719,10	59.143.905,06
Juros e Encargos da Dívida	21.258.271,77	22.000.000,00	22.000.000,00	23.041.998,00	24.194.097,90	25.403.802,80
Outras Despesas Correntes	-	-	-	6.464.968,00	5.727.716,40	6.014.102,22
DESPESAS DE CAPITAL (II)						
Investimentos	22.358.203,81	33.000.000,00	33.000.000,00	27.506.576,00	28.881.904,80	27.726.000,04
Inversões Financeiras	4.982.179,52	15.415.181,00	15.415.181,00	22.544.768,00	22.232.380,90	23.343.999,95
Amortização Financeira	4.982.179,52	15.415.181,00	15.415.181,00	19.607.768,00	18.184.630,90	19.093.862,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	-	-	-	125.000,00	131.250,00	137.812,50
	-	-	-	2.812.000,00	2.952.600,00	3.100.230,00
	-	-	-	918.000,00	963.900,00	1.012.095,00
TOTAL	48.598.655,10	70.415.181,00	70.415.181,00	79.466.310,00	82.000.000,00	83.500.000,00
						83.626,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas					
	2013-	2013-	2013-	2014-	2015-	2016-
RECEITAS CORRENTES (I)	47.630.783,86	66.871.781,00	67.760.810,00	59.847.640,00	62.839.917,00	64.
Receita Tributária	5.622.988,07	6.955.000,00	6.196.000,00	6.505.800,00	6.505.800,00	6.
Receita de Contribuição	272.374,22	165.000,00	276.600,00	290.430,00	290.430,00	
Receita Patrimonial	183.560,42	208.000,00	-	-	-	
Aplicações Financeiras (II)	-	170.000,00	322.700,00	338.835,00	338.835,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	165.000,00	-	-	-	
Receita de Serviços	12.247.172,15	410.000,00	388.700,00	408.135,00	408.135,00	
Transferências Correntes	29.024.585,11	48.798.781,00	48.308.210,00	49.922.310,00	52.914.687,00	54.
Demais Receitas Correntes	280.113,89	-	2.268.600,00	2.382.030,00	2.382.030,00	2.
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEF	(1.914.370,03)	(4.264.400,00)	(4.562.900,00)	(4.791.045,00)	(4.791.045,00)	(4.
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	47.630.783,86	62.607.381,00	63.197.910,00	56.056.496,00	68.048.872,00	59.
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	302.893,82	17.807.800,00	26.268.400,00	22.152.460,00	21.156.344,50	18.
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	302.893,82	17.807.800,00	26.268.400,00	22.152.460,00	21.156.344,50	18.E
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	47.933.677,68	70.416.181,00	79.466.310,00	82.000.000,00	83.996.261,50	83.6

DESPESAS CORRENTES (X)	43.616.475,58	55.000.000,00	63.000.000,00	67.000.000,00	71.000.000,00	71.0
Pessoal e Encargos Sociais	21.258.271,77	22.000.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00	29.000.000,00	29.0
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	22.358.203,81	33.000.000,00	38.000.000,00	40.000.000,00	42.000.000,00	42.0
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	43.616.475,58	55.000.000,00	63.000.000,00	67.000.000,00	71.000.000,00	71.0
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.982.179,52	15.415.181,00	16.466.310,00	15.000.000,00	12.500.000,00	12.6
Investimentos	4.982.179,52	15.415.181,00	16.466.310,00	15.000.000,00	12.500.000,00	12.6
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.982.179,52	15.415.181,00	16.466.310,00	15.000.000,00	12.500.000,00	12.6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	48.698.656,10	70.416.181,00	79.466.310,00	82.000.000,00	83.500.000,00	83.62

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2013	II - Metas Realizadas em 2013
I - Receita Total	70.415.181,00	46.019.307,65
II - Receitas Não-Financeiras		
III - Despesas Total	70.415.181,00	48.598.655,10
IV - Despesas Não-Financeiras		
V - Resultado Primário (II - IV)	-	
VI - Resultado Nominal		
VII - Dívida Pública Consolidada		
VIII - Dívida Consolidada Líquida		
VALOR DO PIB ESTADUAL	94.655.000.000,00	

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Total	45.771.725,41	46.019.307,65	79.466.310,00	82.000.000,00	83.500.000,00	83.626.881,85
Receitas Não-Financeiras (I)	-	-	-	-	-	-
Despesas Total	40.548.401,24	48.598.655,10	79.466.310,00	82.000.000,00	83.500.000,00	83.626.881,85
Despesas Não-Financeiras (II)	2.655.929,97	(2.579.347,45)	-	-	-	-
Resultado Primário (I - II)	5.223.324,17	(2.579.347,45)	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Total	38.905.966,60	39.116.411,50	67.546.363,50	69.700.000,00	70.975.000,00	71.082.849,57
Receitas Não-Financeiras (I)	-	-	-	-	-	-
Despesas Total	34.466.141,05	41.308.856,84	67.546.363,50	69.700.000,00	70.975.000,00	71.082.849,57
Despesas Não-Financeiras (II)	2.257.540,47	2.812.224,24	-	-	-	-
Resultado Primário (I - II)	4.439.825,54	(2.192.445,33)	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

0
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2015

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	(d)
Receita Total	76.654.831,00	66.150.691,86	452,11	84.320.314,10	69.760.535,12	457,57	76.736.588,63	71.365.027,43	
Receitas Primárias (I)	76.364.431,00	65.900.085,86	450,40	84.000.874,10	69.486.253,54	455,83	76.445.878,89	71.094.667,37	
Despesa Total	76.654.831,00	66.060.943,59	451,50	84.156.315,60	69.624.854,61	456,68	76.587.340,07	71.226.226,26	
Despesas Primárias (II)	73.356.189,50	63.304.068,70	432,66	80.642.209,40	66.717.537,06	437,61	73.389.290,77	68.252.040,41	
Resultado Primário (I - II)	3.008.241,50	2.596.017,16	17,74	3.358.664,70	2.778.716,48	18,23	3.056.588,12	2.842.626,96	
Resultado Nominal	1.156.455,42	997.984,41	6,82	1.272.100,96	1.062.444,42	6,90	1.272.100,96	1.125.063,84	
Dívida Pública Consolidada	19.907.200,99	17.179.284,09	117,41	21.897.921,09	18.116.757,62	118,83	20.269.571,93	4.21.528.143,80	
Dívida Consolidada Líquida	12.721.009,61	10.977.828,48	75,03	13.993.110,57	11.576.888,58	75,93	10.624.968,85	8.790.331,50	

Fonte: IPEADATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2013	% PIB	II - Metas Realizadas em 2013	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	63.351.100,00	25,28			(63.351.100,00)	(25,28)
II - Receitas Primárias (I)	63.111.100,00	25,40	-	-	(63.111.100,00)	(25,40)
III - Despesa Total	63.351.100,00	25,28	48.598.655,10	0,05	(14.752.444,90)	(25,23)
IV - Despesas Primárias (II)	60.710.900,00	26,43	-	-	(60.710.900,00)	(26,43)
V - Resultado Primário (I - II)	2.400.200,00	3,90	-	-	(2.400.200,00)	(3,90)
VI - Resultado Nominal	955.478,28	79,37	-	-	(955.478,28)	(79,37)
VII - Dívida Pública Consolidada	16.452.232,23	10,00	-	-	(16.452.232,23)	(10,00)
VIII - Dívida Consolidada Líquida	10.513.231,08	10,00	-	-	(10.513.231,08)	(10,00)

Fonte: IPEADATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF

0
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	46.019.307,65	79.466.310,00	72,68	82.000.000,00	3,19	83.500.000,00	1,83	83.626.881,85	0,15	
Receitas Primárias (I)	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesa Total	48.598.655,10	79.466.310,00	63,52	82.000.000,00	3,19	83.500.000,00	1,83	83.626.881,85	0,15	
Despesas Primárias (II)	(2.579.347,45)	-	(100,00)	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Resultado Primário (I - II)	(2.579.347,45)	-	(100,00)	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Dívida Pública Consolidada	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	39.116.411,50	67.546.363,50	72,68	69.700.000,00	3,19	70.975.000,00	1,83	71.082.849,57	0,15	
Receitas Primárias (I)	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas Total	41.308.856,84	67.546.363,50	63,52	69.700.000,00	3,19	70.975.000,00	1,83	71.082.849,57	0,15	
Despesas Primárias (II)	2.812.224,24	-	(100,00)	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Resultado Primário (I - II)	(2.192.445,33)	-	(100,00)	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Dívida Pública Consolidada	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	

Fonte: IPEADATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF da Prefeitura

0
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012		2011		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	-	-	3.011.305,52	100,00	2.858.578,30	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	3.011.305,52	100,00	2.858.578,30	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012		2011		%
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE / Relatórios da LRF da Prefeitura

